

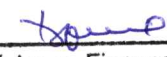
CERTIDÃO

LEI Nº 471, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 20 / 11 / 2025

Reconhece o Espaço Cultural Vila
Esperança como Patrimônio Imaterial,
Cultural e Educacional do Município de
Goiás e dá outras providências.


Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino

Sec. Mun. Adm. e Finanças e

Gestor do Município de Goiás-GO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Imaterial, Cultural e Educacional do Município de Goiás o Espaço Cultural Vila Esperança, localizado na periferia da cidade de Goiás, em razão de sua relevante contribuição à valorização das origens africanas e indígenas do povo brasileiro e à formação cidadã por meio da Educação, da Cultura e da Arte.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade:

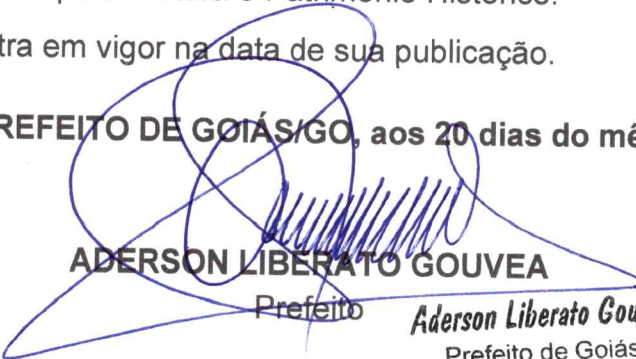
- I - valorizar e preservar as práticas culturais, artísticas e educativas desenvolvidas pelo Espaço Cultural Vila Esperança;
- II - fortalecer as ações de educação patrimonial e de promoção da diversidade étnico-racial;
- III - incentivar políticas públicas de apoio, fomento e proteção às expressões culturais e educacionais produzidas pelo referido espaço;
- IV - assegurar a continuidade das ações comunitárias que promovem a cidadania e a memória coletiva da população Vila-boense.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias com o Espaço Cultural Vila Esperança e com outras instituições públicas e privadas para a realização de atividades de caráter educativo, artístico e cultural, que contribuam para a preservação e difusão de seu legado histórico e imaterial.

Art. 4º Este reconhecimento tem caráter permanente e simbólico, devendo ser registrado nos anais do patrimônio imaterial do Município de Goiás, sob a guarda do órgão responsável pela Cultura e Patrimônio Histórico.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS-GO, aos 20 dias do mês de novembro
do ano de 2025.**


ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás